



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Lei nº 1643, de 04 de junho de 1974.

Declara de utilidade pública o Jornal "Cidade de Ituiutaba" e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no Art. 62 parágrafos 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Jornal "Cidade de Ituiutaba".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir - tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Câmara Municipal de Ituiutaba, em 04 de junho de 1974.

Wilson Ribeiro Vilela

-Presidente-